

auto nº 36044-19.2012.8.16.0182

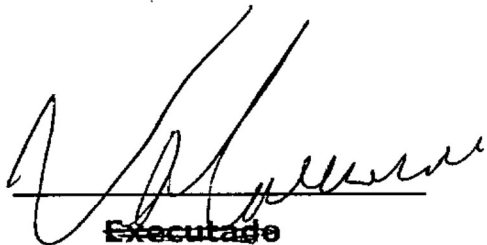
AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 04 dias do mês de outubro de 2017, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

01 automóvel marca TOYOTA/HILDER
XEIL-8 FLEX, placa MFB-1069, cor PRATO,
em regular estado de conservação, pintura man
conservada (capo do motor descaído), bancos
de couro cinza, rodas de pneus com menos de meia
vida, películas nos vidros, sem melhor de verificação
e funcionamento do motor (falta de conhecimento)
com odômetro marcando 538284 km, com
valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinte mil reais)

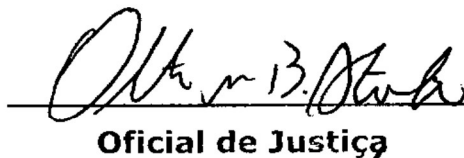
Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 04 de OUTUBRO de 2017


Executado

DEPOSITÁRIO

4019.592-0


Oficial de Justiça

mt-9812